

## EDITAL Nº. 026/2017 de 31 de agosto de 2017

### PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2017.2

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o não preenchimento de vagas disponibilizadas para ingresso através dos Editais PROGRAD nº 007/2017, de 19 de janeiro de 2017 e nº 20/2017, de 06 de junho de 2017, e de acordo com o estabelecido no Regulamento do Ensino de Graduação, torna público o processo seletivo com vistas ao provimento de vagas remanescentes e formação de cadastro reserva nos cursos de graduação, para ingresso no semestre letivo 2017.2.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro reserva nos cursos de graduação ofertados pela UFRB, para ingresso no semestre letivo 2017.2.
- 1.2. A inscrição do/a candidato/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como, o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).
- 1.4. Somente poderá concorrer às vagas deste Edital, o/a candidato/a que tenha concluído o Ensino Médio e que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio, edição 2016.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo está especificado no **Anexo I** deste Edital.
  - a) Consideram-se, no âmbito deste Edital, vagas disponíveis aquelas pertencentes aos cursos em que, embora tenham sido convocados todos os candidatos do Cadastro Seletivo/Lista de espera – Sisu 2017.1, não foram preenchidas ou que sejam desocupadas até o dia 16 de outubro de 2017.
  - b) Consideram-se, no âmbito deste Edital, cursos ofertados na condição de cadastro reserva aqueles em que há uma expectativa de oferta de vagas disponíveis, mediante o esgotamento do Cadastro Seletivo/Lista de Espera - Sisu 2017.1, e **não** geram, portanto, nenhuma garantia ou direito de ingresso na UFRB, presente ou futuro.

- 2.2. Em virtude da aplicação da reserva de vagas para políticas afirmativas no processo seletivo primário através dos Editais PROGRAD nº 007/2017, de 19 de janeiro de 2017 e nº 20/2017, de 06 de junho de 2017, não será adotado reserva de vagas neste processo.
- 2.3. As inscrições serão gratuitas e obedecerão ao cronograma disposto no item 3.2, a serem realizadas a partir das 9h00 do dia **11 de setembro de 2017 até às 23h59min do dia 24 setembro de 2017, exclusivamente pela internet**, através do endereço eletrônico: <http://formulario.ufrb.edu.br/index.php/132339/lang-pt-BR>
- 2.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial, aquele/a que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 2.4.1. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá indicar sua opção de curso.
- 2.4.2. É necessário informar com bastante cuidado os números de CPF e inscrição do ENEM 2016 tendo em vista que estes números permitem o acesso às notas junto ao INEP.
- 2.5. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 2.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7. A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

### 3. DAS CHAMADAS E CRONOGRAMA

- 3.1. O processo Seletivo do qual trata este Edital prevê a realização de 02 (duas) chamadas que serão divulgadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), nos prazos estabelecidos no cronograma do processo.
- 3.1.1. A realização da segunda chamada está condicionada à existência de vagas disponíveis até o dia 16 de outubro de 2017, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.1.2. Os/as candidatos/as convocados/as na segunda chamada devem ingressar imediatamente, após a efetivação da matrícula, considerando que o semestre seletivo já terá iniciado. Não há previsão de reposição de atividades ou avaliações porventura já realizadas.

3.1.3. Vagas eventualmente disponíveis após a segunda chamada, não serão mais preenchidas neste processo, haja vista que não será mais possível assegurar o cumprimento da frequência mínima (75%) às aulas.

3.2. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	31/08/2017
<b>Inscrição exclusivamente pela internet</b>	<b>11 a 24/09/2017</b>
1ª Chamada	27/09/2017
<b>Pré – matrícula da 1ª Chamada</b>	<b>04 e 05/10/2017</b>
Confirmação de Matrícula da 1ª Chamada	10 a 16/10/2017
<b>Início das aulas do semestre 2017.2</b>	<b>16/10/2017</b>
2ª Chamada	18/10/2017
<b>Pré-Matrícula e Confirmação de Matrícula da 2ª Chamada</b>	<b>20/10/2017</b>

#### **4. DA SELEÇÃO E RESULTADOS**

4.1. O Processo Seletivo será constituído em Etapa Única, assim disposta:

- a) Serão utilizadas as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM 2016;
- b) As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Redação terão peso 1.

4.2. O resultado dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2016.

4.2.1. Será considerado/a CONVOCADO/A, e apto/a ao preenchimento da vaga, o/a candidato/a que estiver incluído até o limite de vagas disponíveis, e CLASSIFICADO/A, o/a candidato/a, cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas ou quando constituir inclusão de cadastro reserva.

4.2.2. Será ELIMINADO/A o/a candidato/a que tenha faltado a uma ou mais provas, ou obtido nota zero na prova de Redação, ou em qualquer outra prova, ou que não tenha participado do ENEM - 2016.

4.3. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão considerados os critérios na seguinte ordem:

- Nota obtida na redação;
- Maior idade.

#### **5 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

5.1 A matrícula compreende duas etapas:

5.1.1 A pré-matrícula se constitui como primeira etapa da matrícula, e consiste no registro do/a candidato/a convocado mediante a apresentação e entrega dos documentos na Superintendência da Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC);

5.1.2 A confirmação de matrícula constitui-se como segunda etapa da matrícula, que ocorre através do comparecimento do/a candidato/a no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino, no qual o/a ingressante realizará o curso. Nesta ocasião o/a candidato deve retirar o comprovante de inscrição em componentes curriculares do semestre e assinar a Lista de confirmação.

5.2 A pré-matrícula dos/as candidatos/as convocados/as será realizada pela Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC), **em Cruz das Almas, das 08:00 as 11:30 e 13:30 às 16:30** considerando o período estabelecido no cronograma, disposto no item 3.2 deste Edital.

5.3 Para realizar a pré-matrícula, o/a candidato/a convocado/a deverá apresentar os documentos relacionados no Item 6.1.

5.3.1 A pré-matrícula poderá ser realizada por Procurador/a, desde que legalmente constituído/a e o/a mesmo/a deverá apresentar, além dos documentos alistados no item 6.1, documento de identificação com foto (original e cópia) e procuração Pública registrada em cartório, ou particular com firma reconhecida.

5.4 O não comparecimento do/a candidato/a para realização da pré-matrícula nas datas e horários estipulados no item 3.2 e item 5.2 deste Edital, de sua respectiva chamada ou a não apresentação da documentação exigida no item 6 e seus subitens, impedirá a efetivação da matrícula nesta Instituição.

5.5 A pré-matrícula referente à segunda chamada ocorrerá apenas caso não sejam preenchidas as vagas na primeira chamada ou mediante esgotamento da Lista de Espera – Sisu/ Cadastro Seletivo 2017.1

5.6 A matrícula dos/as candidatos/as convocados/as dentro do limite de vagas disponíveis obedecerá à legislação pertinente.

5.6.1 A seleção do/a candidato/a assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB, em especial aqueles previstos na Lei nº. 12.711/2012.

5.6.2 De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados/as os/as candidatos/as que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da pré-matrícula, independente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

5.7 A confirmação de matrícula será realizada pelo Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino no qual o/a ingressante realizará o curso, de acordo com o horário de funcionamento do setor,

no período estipulado pelo Calendário Acadêmico para a **confirmação da matrícula**, conforme cronograma disposto no item 3.2 deste edital.

5.8 Para realizar a confirmação de matrícula, o/a candidato/a registrado/a deverá apresentar documento de identificação com foto.

5.9 O/a candidato/a que realizar a pré-matrícula na SURRAC, *campus* de Cruz das Almas, e não comparecer ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do seu respectivo curso/Centro de Ensino, no período estipulado para a **confirmação da matrícula**, conforme cronograma disposto no item 3.2 deste edital, perderá automaticamente o direito à vaga.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 Para realizar a pré-matrícula, o/a candidato/a convocado/a, ou seu/sua procurador/a legalmente constituído, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovantes de votação da última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação e competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel) - Menu: Documentos para Matrícula.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel)

7.2 Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao processo poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Graduação, através do Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação.

7.2.1 Dúvidas referentes à documentação para matrícula poderão ser respondidas pela Superintendência de Registro e Regulação Acadêmica / Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo Acadêmico nos telefones (75) 3621-1220/1221.

7.3 Na hipótese de quaisquer alterações das disposições fixadas neste Edital, a Pró-reitoria de Graduação da UFRB fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

**Cruz das Almas, 31 de agosto de 2017**

**Rita de Cássia Dias Pereira Alves**  
**Pró-reitora de Graduação**

**Anexo I**  
**Vagas Remanescentes e Cadastro Reserva**

<b>Centro de Ensino</b>	<b>Curso</b>	<b>Formação</b>	<b>Turno</b>	<b>VAGAS</b>
CAHL Cachoeira /Ba	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	CR
	Cinema e Áudio Visual	Bacharelado	Integral	CR
	Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	Integral	01
CCAAB Cruz das Almas / BA	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	CR
	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	05
CETEC Cruz das Almas / BA	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	CR
CFP Amargosa /Ba	Física	Licenciatura	Integral	16
	Matemática	Licenciatura	Integral	13
	Química	Licenciatura	Integral	02
CECULT Santo Amaro /BA	Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	Bacharelado	Noturno	06
	Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	Bacharelado	Vespertino	13
CETENS Feira de Santana /Ba	Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	Bacharelado	Matutino	09
<b>TOTAL:</b>				<b>65</b>

**Legenda:**

**CR: Cadastro Reserva (de acordo com alínea b, item 2.1 deste edital)**